



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 828

Aparecido Roberto de Lima
RF. 844.446.6
SMDU/SEOC


do Processo nº 2008-0.298.293-6

Interessado : ITAQUERA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Local : Av. Jean Khoury Farah
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/016/2016

A CTLU/SMDU, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/023/CAIEPS/2016, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva deliberada em plenário, a saber:

- Atendimento à Lei nº 13.319/2002, no que se refere à arborização de estacionamento e demais disposições aplicáveis, no que couber.


DANIEL TODTMANN MONTANDON
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU